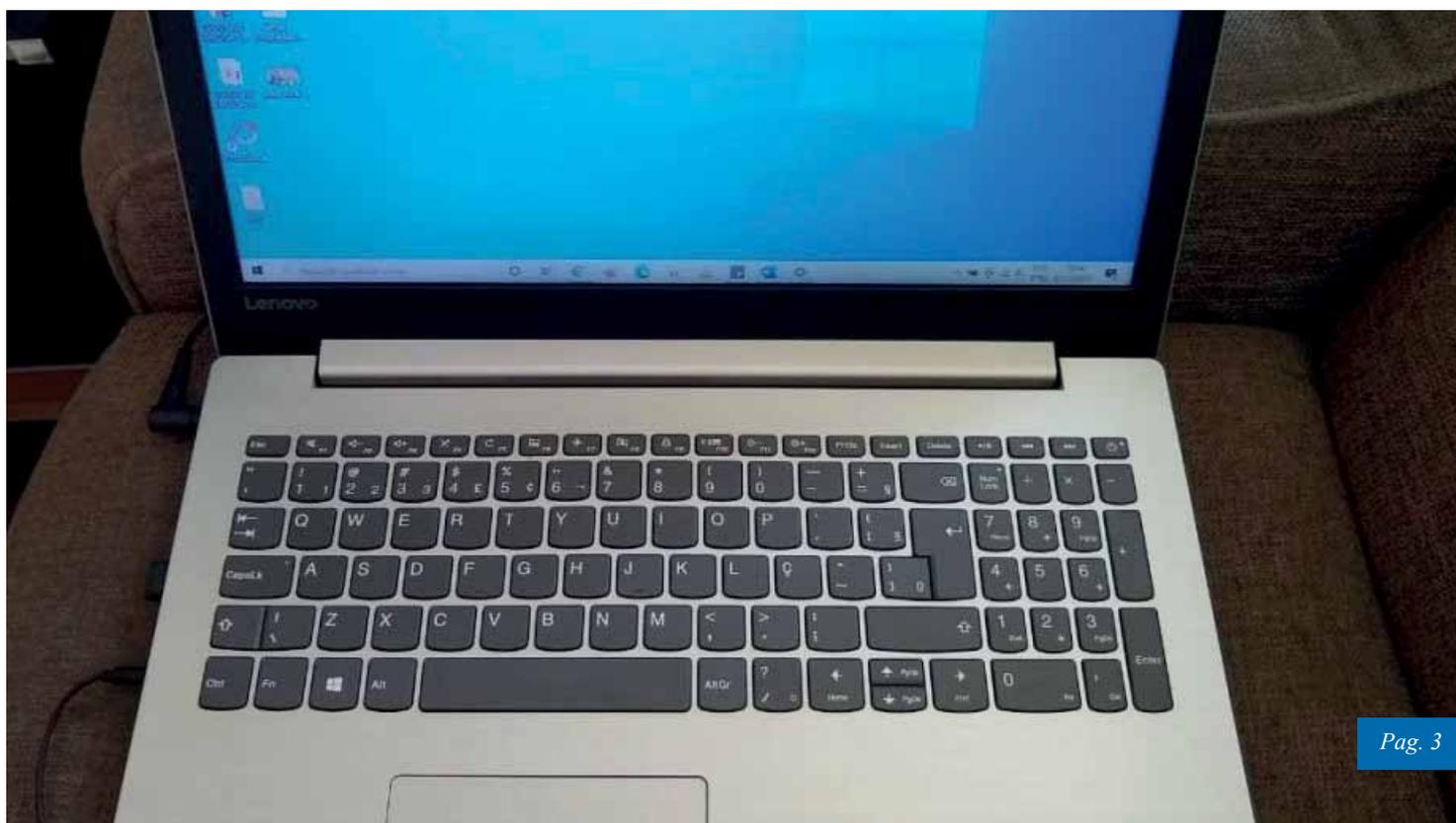




# Professores terão notebooks para aulas nas escolas municipais de Cachoeiro



Pag. 3

A Secretaria Municipal de Educação (Seme) de Cachoeiro de Itapemirim irá adquirir notebooks

que serão usados nas salas de aula das escolas municipais. Ao todo, 592 salas de aulas receberão

o equipamento, que servirá de suporte tecnológico para o desenvolvimento de atividades pedagógicas.

VEJA MAIS NOTÍCIAS



Pag. 4

**Propriedades de Cachoeiro são certificadas para produção orgânica**

**Período de envio de contribuições para o PDM segue até 11 de dezembro**



Pag. 5



Pag. 6

**Processo Seletivo da Educação teve mais de 24 mil inscrições**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário de Administração

**ÂNGELA DE PAULA BARBOZA**  
Secretária de Governo

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária  
de Meio Ambiente

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário de Modernização e Análise de Custos

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Obras

**MYLENA GOMES LOPES**  
Controladora Geral do Município

**THIAGO BRINGER**  
Procurador Geral  
do Município

**FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Secretário de Segurança

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário de Serviços Urbanos

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**MAYCON ALMEIDA COSTA**  
Secretário de  
Gestão de Transportes

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
Secretário de Fazenda

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo do Ipaci

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

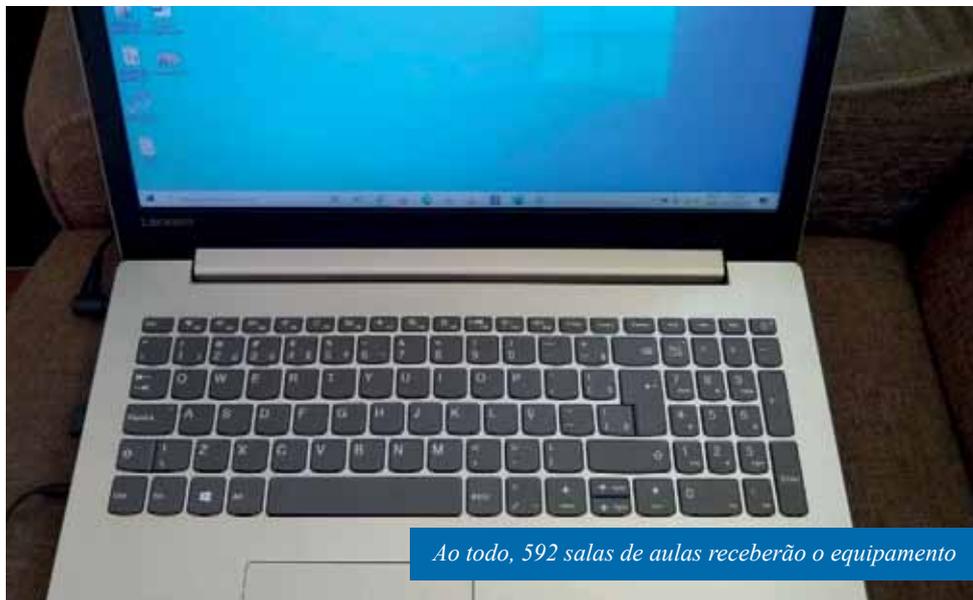
# Professores terão notebooks para aulas nas escolas municipais de Cachoeiro

A Secretaria Municipal de Educação (Seme) de Cachoeiro de Itapemirim irá adquirir notebooks que serão usados nas salas de aula das escolas municipais. Ao todo, 592 salas de aulas receberão o equipamento, que servirá de suporte tecnológico para o desenvolvimento de atividades pedagógicas.

Os itens ficarão nas escolas municipais à disposição dos professores, que utilizarão os equipamentos, para auxiliar na comunicação e transmissão dos conteúdos de forma on-line. Desse modo, além de facilitarem na transmissão de conteúdos e no acompanhamento das atividades produzidas pelos alunos, quando as aulas presenciais retornarem, as ferramentas serão usadas, também, para transmitirem as aulas, virtualmente, para os estudantes que não estiverem nas salas.

“A compra desses aparelhos vai nos ajudar a prosseguir no processo de ensino-aprendizagem. A pandemia de Covid-19 mudou os paradigmas do mundo. Para a Educação, o desafio é ainda maior, pois precisamos pensar formas de continuar proporcionando aos alunos conteúdos da melhor maneira possível”, salienta a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

A aquisição será feita por meio de repasse de recursos financeiros para as unidades escolares, conforme o Programa Municipal Dinheiro



Ao todo, 592 salas de aulas receberão o equipamento

Direto na Escola (PMDDE). O financiamento será depositado, até o fim de dezembro deste ano, para o Conselho Comunitário Escolar (CCE). O CCE deverá fazer a prestação de contas dos recursos utilizados e encaminhar à Seme, por meio de ofício, até junho de 2021.

“O formato híbrido de educação se manterá até

a chegada da vacina para Covid-19. A Prefeitura está comprometida em avançar na melhoria tecnológica e na capacitação dos profissionais da educação, para garantir aprendizado de qualidade aos alunos da rede municipal. Afinal, o conhecimento é a base do futuro das crianças”, completa o prefeito Victor Coelho.

## NÃO PODEMOS CONTINUAR PERDENDO.

COVID-19  
CORONAVIRUS

PREVENIR  
SALVA  
VIDAS

NÃO DEIXE SEU AMOR VIRAR LEMBRANÇA.  
USE MÁSCARA, HIGIENIZE SUAS MÃOS  
E FAÇA ISOLAMENTO SOCIAL.



PREFEITURA DE  
CACHOEIRO

# Propriedades de Cachoeiro são certificadas para produção orgânica

Os sítios “Três Irmãos” e “Esperança”, localizados no distrito Pacotuba, em Cachoeiro de Itapemirim, são os dois primeiros do município a receberem o certificado de produção 100% orgânica. Em breve, os produtos dessas duas propriedades poderão ser encontrados com o selo de reconhecimento na feira livre de produtos orgânicos do bairro Gilberto Machado, que acontece aos sábados, às 7h, e em outras feiras livres do município.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Interior (Semai), em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), contratou uma empresa especializada para fazer a auditoria que avaliou as propriedades pelo sistema de controle.

Agora, de posse do selo válido em todo território nacional, os produtores Paulo Sérgio de Souza e Samuel Matias poderão comercializar produtos naturais, livres de contaminação externa, tanto nas feiras organizadas pelo município, quanto no comércio em geral.

Além de contribuir para a preservação ambiental, visto que o cultivo é feito sem a adição de componentes químicos, o incentivo à produção orgânica responde a uma demanda crescente.

O secretário de Agricultura e Interior, Robertson Valladão, explica que o reconhecimento traz vantagens importantes para setor rural. “A demanda por produtos naturais, de cultivo orgânico, tem crescido muito. As



Sítios estão localizados em Pacotuba

pessoas estão procurando ter uma alimentação cada vez mais saudável e é importante que os nossos produtores, que giram a economia do setor agrícola, estejam preparados para atender a essa procura”.

Valladão ressaltou, ainda, que Cachoeiro tem capacitado outros produtores, que estão na fase

final da auditoria e, em breve, também vão adquirir o certificado.

Os agricultores interessados nessa qualificação podem procurar a sede da Semai, localizada na rua Agripino de Oliveira, Independência, de segunda a sexta, de 12h às 18h, onde serão orientados sobre os processos necessários.

# Ainda

# não acabou

## MANTENHA AMBIENTES VENTILADOS

# Período de envio de contribuições para o novo PDM segue até 11 de dezembro

Os moradores de Cachoeiro de Itapemirim podem continuar enviando suas contribuições para o processo de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), por e-mail ([semdurb@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semdurb@cachoeiro.es.gov.br)) até o próximo dia 11 de dezembro. A terceira audiência pública sobre tema foi realizada na última segunda-feira (30), em formato híbrido – presencial e telepresencial.

De acordo com Jonei Petri, secretário de Desenvolvimento Urbano, o prazo para a participação popular foi estendido a fim de possibilitar que a população possa apresentar o maior número de contribuições possíveis no processo de construção do novo PDM. “O novo Plano Diretor Municipal será resultante de um pacto social, por isso, é importante que a população participe ativamente”, destaca.

O cidadão cachoeirense também pode continuar acompanhando todas as informações sobre a revisão do PDM na página da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Semdurb), no portal [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) (acesso pela aba “secretarias”). A gravação da terceira audiência pública pode ser conferida aqui – o vídeo, junto com a apresentação e a ata da audiência, serão disponibilizados na página da Semdurb em breve.

“Nessa página, é colocado todo o material produzido durante o processo de revisão, sendo possível acessar as atas, fotos e apresentações, a fim de permitir o acompanhamento e monitoramento de todo o trabalho pela



*Sugestões devem ser encaminhadas por e-mail*

população”, acrescenta o secretário.

Vale lembrar que não há limite para o número de participações de uma mesma pessoa. Assim, mesmo aqueles que já contribuíram poderão apresentar mais opiniões e sugestões por e-mail.

O prefeito Victor Coelho lembra que em 2017 foi realizada a formação de grupo técnico para a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), e, de lá para cá, a construção democrática

deste regramento fundamental para a cidade de Cachoeiro tem se consolidado.

“A própria população está ajudando a definir as diretrizes em relação à infraestrutura, mobilidade urbana, sustentabilidade e crescimento econômico, o que impactará diretamente no desenvolvimento do nosso município nos próximos anos”, explica Victor Coelho.

# Ainda

# não acabou

**RESPEITE O GRUPO DE RISCO**

# Processo Seletivo da Educação teve mais de 24 mil inscrições

O prazo de inscrição, para o processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação (Seme) de Cachoeiro, terminou na manhã desta terça-feira (1º) com mais de 24 mil inscrições.

A seleção será para contratação temporária de profissionais para 2021. Ao todo, são 384 vagas para o magistério e 234, para a área administrativa, totalizando 618, além de cadastro de reserva. A remuneração varia de R\$ 1.045 a R\$ 2.886,24.

As vagas para professores de educação básica e pedagogos são para atuação no magistério regular e nas escolas de tempo integral da rede municipal de ensino.

Já para a área administrativa, há cargos para diferentes níveis de escolaridade, como: auxiliar de serviços gerais, eletricista, auxiliar de obras e serviços públicos, artífice de obras e serviços públicos, auxiliar administrativo, motorista, auxiliar de educação, agente de apoio educacional, agente administrativo, cuidador, técnico em informática, contador, nutricionista, psicólogo e bibliotecário.

Finalizado o período de inscrições, haverá a etapa de declaração de títulos, de caráter classificatório, e a chamada para comprovação



*A seleção será para contratação temporária de profissionais para 2021*

de títulos, pela ordem de classificação, de caráter eliminatório. Os selecionados terão de passar por exames médicos, escolha de vagas e assinatura de contratos.

“O processo seletivo é uma forma democrática

de abrir oportunidade de trabalho para a população. Esperamos contar com profissionais que acrescentarão no trabalho e no crescimento da Educação em Cachoeiro”, ressalta a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

# Ainda

# não acabou

**NÃO COMPARTILHE OBJETOS PESSOAIS**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 02 de dezembro de 2020 - Nº 6204

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 29.985

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.828.548,71 (um milhão oitocentos e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO:03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AÇÃO:2.142 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO

100100010000	31911308000	10.100,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>10.100,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>10.100,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>10.100,00</b>	<b>0,00</b>

ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AÇÃO:2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

100100010000	31901301000		13.300,00	0,00
100100010000	33903902000		35.400,00	0,00
100100010000	33903944000		3.500,00	0,00
100100002020	31901174000		0,00	43.100,00
<b>Total por Ação</b>			<b>52.200,00</b>	<b>43.100,00</b>
<b>Total por Unidade</b>			<b>52.200,00</b>	<b>43.100,00</b>
<b>Total por Órgão</b>			<b>52.200,00</b>	<b>43.100,00</b>

ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AÇÃO:2.148 - GESTÃO FAZENDARIA

100100002020	31901101000		0,00	24.000,00
100100002020	31901133000		0,00	301.822,00
100100010000	31901301000		8.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>			<b>8.000,00</b>	<b>325.822,00</b>

AÇÃO:3.004 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL

153000000000	46907101000		0,00	11.678,91
<b>Total por Ação</b>			<b>0,00</b>	<b>11.678,91</b>
<b>Total por Unidade</b>			<b>8.000,00</b>	<b>337.500,91</b>
<b>Total por Órgão</b>			<b>8.000,00</b>	<b>337.500,91</b>

ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO:2.052 - SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA

100100080000	33903205000		19.431,49	0,00
<b>Total por Ação</b>			<b>19.431,49</b>	<b>0,00</b>

AÇÃO:2.199 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID

100100080000	33903205000		62.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>			<b>62.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>			<b>81.431,49</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>			<b>81.431,49</b>	<b>0,00</b>

ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AÇÃO:2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER

100100010000 31911308000		13.400,00	0,00
100100010000 33903699000		1.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>14.400,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>14.400,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>14.400,00</b>	<b>0,00</b>

ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO:2.102 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

100100010000 33903999000		1.350.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>0,00</b>

AÇÃO:2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

100100010000 31901301000		6.400,00	0,00
100100002020 31901302000		0,00	307.746,27
	<b>Total por Ação</b>	<b>6.400,00</b>	<b>307.746,27</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>1.356.400,00</b>	<b>307.746,27</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>1.356.400,00</b>	<b>307.746,27</b>

ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO:2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

111300050000 31900413000		0,00	1.864,46
111300050000 31900499000		0,00	172.639,57
111100060000 31901147000		0,00	15.484,51
111100050000 31901302000		2.462,97	0,00
111300050000 31901302000		40.104,59	0,00
111100060000 31911308000		15.484,51	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>58.052,07</b>	<b>189.988,54</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>58.052,07</b>	<b>189.988,54</b>

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

111300010000 31901302000		207.640,51	0,00
--------------------------	--	------------	------

111300010000 31911308000		1.864,46	0,00
111300010000 31900499000		0,00	26.742,73
111100010000 31909602000		0,00	2.462,97
	<b>Total por Ação</b>	<b>209.504,97</b>	<b>29.205,70</b>

AÇÃO:2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

1113000100003 1900413000 0,00 8.258,21

111300010000 31901143000		0,00	40.104,59
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>48.362,80</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>209.504,97</b>	<b>77.568,50</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>267.557,04</b>	<b>267.557,04</b>

ÓRGÃO:18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO:2.164 - GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

15300000000033903916000		11.678,91	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>11.678,91</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>11.678,91</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>11.678,91</b>	<b>0,00</b>

ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AÇÃO:1.065 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

199000000010 44905191000		0,00	10.881,27
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>10.881,27</b>

AÇÃO:2.166 - GESTÃO DE OBRAS

100100002020 31901101000		0,00	257.521,84
100100002020 31901137000		0,00	306.785,01
100100002020 31901174000		0,00	297.456,37
100100010000 31901301000		15.400,00	0,00
199000000010 33903024000		10.881,27	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>26.281,27</b>	<b>861.763,22</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>26.281,27</b>	<b>872.644,49</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>26.281,27</b>	<b>872.644,49</b>

ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS

AÇÃO:2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA

100100010000 31911308000		500,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>1.828.548,71</b>	<b>1.828.548,71</b>

**DECRETO Nº 29.986****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 773.382,52 (setecentos e setenta e três mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:01 - CAMARA MUNICIPAL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI</b>			
<b>AÇÃO:2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA</b>			
	100100010000 33903982000	120.000,00	0,00
	100100010000 33904601001	653.382,52	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>773.382,52</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>773.382,52</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>773.382,52</b>	<b>0,00</b>

**ÓRGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO**

**AÇÃO:2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL**

	100100002020 31901173000	0,00	10.100,00
	100100002020 31901174000	0,00	326.598,21
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>336.698,21</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>336.698,21</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL**

**AÇÃO:2.144 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL**

	100100002020 31901110000	0,00	1.145,97
	100100002020 31901131000	0,00	1.145,97
	100100002020 31901174000	0,00	12.460,84
	100100002020 31901199000	0,00	1.145,97
	100100002020 31901699000	0,00	741,84
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>16.640,59</b>

	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>16.640,59</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>353.338,80</b>

**ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**AÇÃO:2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO**

	100100002020 31901301000	0,00	10.107,05
	100100002020 31901302000	0,00	11.221,97
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>21.329,02</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>21.329,02</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>21.329,02</b>

**ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**AÇÃO:2.148 - GESTÃO FAZENDARIA**

	100100002020 31900503000	0,00	12.359,71
	100100002020 31901137000	0,00	376.329,23
	100100002020 31901145000	0,00	10.025,76
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>398.714,70</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>398.714,70</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>398.714,70</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>773.382,52</b>	<b>773.382,52</b>

**DECRETO Nº 29.987**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 29.974, de 27/11/2020, referente a nomeação de Miqueias Carvalho Fonseca para o exercício de cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Interior - SEMAI, onde se lê "*Cargo em comissão: Assessor Técnico de Nível Superior; Padrão C 3*" leia-se "*Cargo em comissão: Assessor Técnico de Nível Médio, Padrão C 5*", a partir de 01 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 29.988**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Memorando de Seq. nº 2-13696/2020, de 30/11/2020, da SEMAD/SGRH,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado **vago** o cargo de **Motorista**, até então ocupado pelo servidor efetivo **EDSON LAMEIRA LUGATO**, falecido em 23 de novembro de 2020, a partir de seu óbito, com base no Inciso IV do Art. 49, da Lei nº 4.009/94.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.349/2020**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 1.324/2020 QUE APROVA ESCALADA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 28.372/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - **13.093/2020**, resolve:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 1.324/2020, passando a constar com a seguinte redação:

*Art. 1º Ficam aprovadas as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sob o vínculo efetivo, celetista e, ainda, dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, constantes da relação em anexo, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019, a serem gozadas no decorrer do ano de 2021.*

*Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**Art. 2º** A relação anexa a Portaria nº 1.324/2020, contendo os nomes e outros dados dos servidores, inclusive período de férias, permanece inalterada.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de novembro de 2020.

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.354/2020**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.887/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - **13.680/2020**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **CAIO BRUNORO DILEM**, lotado

na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 356/2019 02/10/2019	ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA EPP	Contratação de empresa para construção de uma unidade básica de saúde porte III, Rua José Eugênio de Souza – Antiga Rua 23, Zumbi, Cachoeiro de Itapemirim/ES	1 - 2811/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.323/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2020.

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA Nº 1.357/2020**

**DESIGNA SERVIDOR PARA REGIME DE TELETRABALHO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 29.450, DE 07 DE MAIO DE 2020.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, e, de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 29.450/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo mencionado para exercer suas atividades em regime de teletrabalho, em conformidade com os Anexos I e II da Portaria nº 569/2020, no respectivo período, conforme segue:

SERVIDOR	DATA DE INÍCIO	DATA DE ENCERRAMENTO
Rodrigo Almeida Subtil	30/11/2020	04/12/2020

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de novembro de 2020.

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário Municipal de Modernização e  
Análise de Custos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 087/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**CONTRATADA:** H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI-EPP.

**OBJETO:** Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na cláusula quinta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/unidade: 18.01 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 1801.0412208091.013

Despesa: 4.4.90.52.19.000 – Equipamentos de Processamento de Dados

Ficha – Fonte: 4727-100100010000 – Recursos Ordinários

**DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2020.

**SIGNATÁRIO:** Claudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-208/2020.

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 088/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**CONTRATADA:** EDUARDO FADINI SILVESTRE - ME.

**OBJETO:** Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na cláusula quinta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/unidade: 18.01 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 1801.0412208091.013

Despesa: 4.4.90.52.19.000 – Equipamentos de Processamento de Dados

Ficha – Fonte: 4727-100100010000 – Recursos Ordinários

**DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2020.

**SIGNATÁRIO:** Claudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-208/2020.

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 089/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**CONTRATADA:** MADE INFORMATICA LTDA EPP.

**OBJETO:** Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na cláusula quinta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/unidade: 18.01 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 1801.0412208091.013

Despesa: 4.4.90.52.19.000 – Equipamentos de Processamento de Dados

Ficha – Fonte: 4727-100100010000 – Recursos Ordinários

**DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2020.

**SIGNATÁRIO:** Claudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-208/2020.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 118/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR – SEMAI.

**CONTRATADA:** JPR CASTELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME.

**OBJETO:** Aquisição de Mármore Britado e Saibro.

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Mármore britado (calcita e dolomita) com granulometria de até 4 cm para a manutenção das estradas vicinais.	M³	4.500	R\$ 28,05	R\$ 126.225,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 126.225,00</b>

**VALOR:** R\$ 126.225,00 (cento e vinte seis mil, duzentos e vinte cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 10.01

Programa: 2078220442.179

Dotação: 3.3.90.30.54

Ficha-Fonte: 0002077 – 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PRAZO:** Até 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior e Mayra Roberta Monteiro Louzada – Procuradora da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-26.782/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

### COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública o Termo de Interdição abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

Termo de Interdição: **09**

Infrator: **M S N Alimentação Delivery**

Endereço: Avenida Jones dos Santos Neves, 169

Bairro: Santo Antônio

CNPJ/CPF: 35.158.015/0001-67

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**FABIO GABRIEL MOREIRA**  
Gerente de Fiscalização de Posturas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO**

**ERRATA**

Nos anexos II e III da ATA Nº 06 DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, publicados no Diário Oficial n.º 6.202, de 30 de novembro de 2020, deverão constar, ainda, os seguintes beneficiários:

**ANEXO II – PONTUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE COLETIVOS**

RELAÇÃO DE COLETIVOS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO					TOTAL
	TEMPO DE ATUAÇÃO	CUSTOS MENSAIS / DESPESAS 2019	QUANTIDADE DE TRABALHADORES DO ESPAÇO CULTURAL.	ALCANCE SOCIAL DE PÚBLICO EM 2019	VULNERABILIDADE SOCIAL	
1. GRUPO DE DANÇA COLETIVO VIVA	10	20	20	5	3	58
2. FEMININO PLURAL	10	20	20	5	3	58

**ANEXO III – PONTUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS**

RELAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO					TOTAL
	TEMPO DE ATUAÇÃO	CUSTOS MENSAIS / DESPESAS 2019	QUANTIDADE DE TRABALHADORES DO ESPAÇO CULTURAL.	ALCANCE SOCIAL DE PÚBLICO EM 2019	VULNERABILIDADE SOCIAL	
1. ALAN RIOS NUNES	10	20	20	15	3	68
2. FAZENDINHA	10	35	20	15	3	83

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de dezembro de 2020.

**LUCIMAR BARROS COSTA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo em Exercício

**ERRATA**

No anexo II da ATA Nº 07 DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, publicado no Diário Oficial n.º 6.202, de 30 de novembro de 2020, deverá constar, ainda, o seguinte beneficiário:

**ANEXO II – PONTUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE COLETIVOS**

RELAÇÃO DE COLETIVOS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO					TOTAL
	TEMPO DE ATUAÇÃO	CUSTOS MENSAIS / DESPESAS 2019	QUANTIDADE DE TRABALHADORES DO ESPAÇO CULTURAL.	ALCANCE SOCIAL DE PÚBLICO EM 2019	VULNERABILIDADE SOCIAL	
1. ROGÉRIO AÇO DOCE	20	20	20	15	1	76

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de dezembro de 2020.

**LUCIMAR BARROS COSTA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****EXTRATO DE LICENÇA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, portadora do CNPJ sob nº 27.165.588/0001-90, torna publico que **REQUEREU**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTO – SEMMAC, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO, através do Processo nº 25.646/2020, Protocolo nº 1447208 e Memorando 02–10.090/2020 para a atividade de 21.01 - Microdrenagem (Redes de drenagem de águas pluviais com diâmetro de tubulação requerido menor que 1.000mm), sem necessidade de intervenção em corpos hídricos (dragagens, canalização e/ou retificações, dentre outros) não inclui canais de drenagem e DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL para a atividade Pavimentação e conservação de vias urbanas já consolidadas, a serem realizadas no Distrito de Córrego dos Monos.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****DECISÃO ADMINISTRATIVA**  
**110/2017**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Processo: 110/2017  
Auto de Infração: 2705  
Autuado: A. MENEZES MARINHO ME  
CNPJ: 21.042.778/0001-33  
Fundamentação legal: INSUBSISTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2020.

OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA  
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor  
Decreto 29.197/2020

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**  
**096/2017**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 096/2017  
Auto de Infração: 2660  
Autuado: ARTEMAIS LOCAÇÃO E EVENTOS EIRELI  
CNPJ: 11.501.722/0001-46  
Fundamentação legal: Artigo(s) 2º, da Portaria nº 308313 MJ, e artigos 6º, inciso III e 31 da Lei nº 8.078/90, cc artigo 13, inciso I, e 33 § 2º do Decreto nº 2.181/97,  
Valor: R\$ 3.886,00 (três mil oitocentos e oitenta e seis reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2020.

OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA  
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor  
Decreto 29.197/2020

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**  
**280/2016**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 280/2016  
Auto de Infração: 1959  
Autuado: MARIO GONÇALVES  
CNPJ: 23.500.559/0001-86  
Fundamentação legal: Artigo(s) 39, Inciso V, da Lei nº 8.078/90, artigo 12, inciso IV e no(s) artigo(s) 33, paragrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, agravada pelo artigo 26, inciso IV do Decreto nº 2.181/97.  
Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2020.

OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA  
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor  
Decreto 29.197/2020

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**  
**005/2017**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 005/2017

Auto de Infração: 2689

Autuado: M.C. DA SILVA VIEIRA

CNPJ: 02.165.013/0001-46

Fundamentação legal: Artigo(s) 35, Inciso III da Lei nº 8.078/90, cc artigo 13, inciso VI do Decreto nº 2.181/97, agravada pelo artigo 26, inciso IV do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2020.

OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor

Decreto 29.197/2020

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**185/2016**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo:185/2016

Auto de Infração: 1798

Autuado: RN COMERCIO VAREJISTA S/A

CNPJ: 13.481.309/0104-06

Fundamentação legal: INSUBSISTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2020.

OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor

Decreto 29.197/2020

**AGERSA**

**PORTARIA Nº 078/2020**

### **DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.537/2011, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **SANDRA MELLO DE AZEREDO** lotada nesta Autarquia para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	Nº PROCESSO
Nota de Empenho nº 0000176/2020	J C DELPRETE EIRELI, CNPJ nº: 28.585.013/0001-99	Contratação de empresa especializada em conserto de mobiliário de escritório, incluindo substituição de peças/acessórios e lavagem a seco para manutenção das cadeiras pertencentes ao patrimônio da Agersa.	Processo nº: 26690/2020

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de novembro de 2020.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
**Diretor Presidente – AGERSA**

**IPACI**

**PORTARIA Nº 164/2020**

### **NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, SEM VÍNCULO, DE DIRETOR JURÍDICO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020.

**Art. 1º** - Nomear a *Sra.* **LILIAN SCARAMUSSA AZEVEDO**, para exercer cargo em comissão, sem vínculo, de **DIRETOR JURÍDICO**, Símbolo PG-ES, a partir de 01 de dezembro de 2020, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido na Lei Municipal nº 7353, de 30 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de dezembro de 2020.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO**  
**UNILATERAL DO CONTRATO Nº 006/2020**

**PROCESSO:** 46- 19.670/2020

**RESPALDO:** Nos termos dos Artigos 58, II; 77; 78, I, IV e VII; 79, I, da Lei 8.666/1993.

**CONTRATADO:** UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o nº 10.175.059/0001-74.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** O presente termo refere-se a rescisão unilateral do Contrato nº 006/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso do sistema integrado de Gestão previdenciária e serviços de implantação, conversão/migração e treinamento.

**DATA DA ASSINATURA RESCISÃO:** 26 de novembro de 2020.

**SIGNATÁRIO:** EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente IPACI)

**DATA CI****CONVOCAÇÃO**

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI - CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – Reunião do Conselho Fiscal – Edital de Convocação – Estão convocados os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI a se reunirem para participarem da 7ª. Reunião do Conselho Fiscal a realizar-se no dia 07 de dezembro de 2020 às 09:00 horas, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: QUORUM DE VOTAÇÃO: a reunião instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. 1- FLUXO DE MOVIMENTO FINANCEIRO REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2020; 2- BALANCETE E RAZÃO CONTÁBIL REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2020; 3- LEVANTAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DESTES CONSELHO REALIZADAS NAS ATAS ANTERIORES e 4- ASSUNTOS GERAIS. Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**

Diretor Presidente DATA CI

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 367/2020.****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionado, a pedido do vereador Alexon Soares Cipriano, a partir de 01/12/2020:

ASSESSOR	PADRÃO
LOURIVAL MARTINS NETO	AGP 09

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de dezembro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**

Vereador-Presidente

**PORTARIA Nº 368/2020.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do vereador Alexon Soares Cipriano, a partir de 02/12/2020:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01 OSMAR FRANCISCO	AGP 09	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de dezembro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**

Presidente

**INDUSTRIA E COMERCIO****EXTRATO DE LICENÇA**

J. GONÇALVES MÁRMORES E GRANITOS EIRELI, CNPJ Nº 30.602.850/0001-20, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, RENOVAÇÃO E CONVERSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 115/2018, anteriormente emitida por Procedimento Corretivo, atual LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 158/2020, válida até 21 de Setembro de 2025, por meio do Protocolo nº 22.708/2018 e Sequencial nº 61-3.073/2020, para a atividade 3.03 – Corte e Acabamento/Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou Polimento Manual ou Semi-automático, quando exclusivos, localizada à Rodovia: José Zampirolli snº, no Distrito de Vargem Grande de Soturno, Município de Cachoeiro De Itapemirim – ES. Protocolo: 7822020FAT  
DAM:3500548

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.